

1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para intimação de **MARCOS MARTIN SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.510.318-00, e **LUZIA TIGEVISK MARTIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.169.398-30. A **Dra. Fabiana Pereira Ragazzi**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** que **MARCOS MARTIN SANTIAGO** move em face de **LUZIA TIGEVISK MARTIN - Processo nº 1003921-98.2015.8.26.0009 – controle nº 609/15**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2017 às 16:00h** e se encerrará **dia 22/06/2017 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/06/2017 às 16:01h** e se encerrará no **dia 13/07/2017 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas

notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM – MATRÍCULA Nº 4.021 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL –** Um Prédio e seu respectivo terreno à Rua Comendador Roberto Ugolini nº 111 antiga Rua Neópolis, lote 87 da quadra 74 do Parque da Mooca, 26º Subdistrito - Vila Prudente, localizado no lado esquerdo de quem vai da Rua Juatindiba, antiga Rua 105, para a viela de ligação existente entre a Rua Neópolis e a Avenida Paes de Barros, à distância de 85,36m da ponte onde começa a curva de concordância, que tem o raio de 3,00m na esquina das Ruas Neópolis e Juatindiba, medindo 8,00m de frente para a Rua Comendador Roberto Ugolini, 32,05m no lado direito de quem olha da Rua, 29,72 no lado esquerdo e 8,31m nos fundos, confrontando pelo lado direito de quem olha da Rua com propriedade de Sidney Santucci, pelo lado esquerdo com propriedade de Victor Mickevicius e pelos fundos com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o prédio de nº 111 da Rua Comendador Roberto Ugolini foi reformado, passando a ter 214,40m2 de área construída. **Contribuinte nº 032.174.0087-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e, débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.479,92 (30/03/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Dra. Fabiana Pereira Ragazzi
Juíza de Direito